

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS
DIAS 04 E, PARCIALMENTE, 06 DE MARÇO DE
2019, DISPÕE SOBRE O SEU FUNCIONAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Alhandra – PB;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Alhandra – PB, no dia 04 de março do ano em curso.

§1º: Durante o dia 06/03 o expediente fica facultativo até às 12h00.

§2º: ficam excetuados, da previsão contida no *caput* deste artigo, os serviços essenciais do Município, quais sejam:

I – Limpeza urbana;

II – Serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU);

III – Superintendência Municipal de trânsitos e Transportes Urbanos do município de Alhandra – PB (SMTRAN); e

IV – Hospital municipal e demais serviços emergenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, ao dia 1º do mês de março de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:79E93B3E